



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.142 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais)** autorizado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

2.072– Manter o Departamento de Obras Públicas

3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 600,00

JURÍDICA

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

001. GABINETE DE ESPORTE E LAZER

2.100– Manter o Gabinete de Esporte e Lazer

3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2.101– Manter as Atividades Esportivas

3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 1.990,00

JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

001. GABINETE DE ESPORTE E LAZER

2.100– Manter o Gabinete de Esporte e Lazer

3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 3.000,00

JURÍDICA

002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2.101– Manter as Atividades Esportivas

3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.990,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal